

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo nº 002209/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO N. 9/2022/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SAN INTERNET BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.	
CONTRATANTES	O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa SAN INTERNET BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.390.594/0001.10.
DO PROCESSO SEI	002209/2022.
DO OBJETO	Certificação Digital Organization SSL (Tipo A1) .
DO VALOR R\$	1.549,55 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.126.1264.2973 - elemento de despesa 3.3.90.40.
DA VIGÊNCIA	15 (quinze) meses

DA ALTERAÇÃO

ITEM UM - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 7, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

ITEM DOIS - O item 7 passa a ter a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 15 (quinze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

DO FORO: Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINAM: A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, Procurador do Estado Diretor da PGETC e a Senhora **MARLISE DONADEL MALESUIK**, Representante da empresa **SAN INTERNET BRASIL LTDA.**

DATA DA ASSINATURA - 11.11.2022



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 14/11/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0470365** e o código CRC **90F88E11**.